ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 020, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece horário excepcional de funcionamento na APPM nas sextas-feiras.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece horário excepcional de funcionamento na APPM, nas sextas-feiras, dias 04, 11, 18 e 25/09/2026 e 02/10/2026, de acordo com os horários especificados abaixo:

- 7h às 12h30 – serviços gerais;
- 7h às 19h – vigilância diurna;
- 7h30min às 12h30min – serviços administrativos;
- 8h às 12h – estagiários e jovens aprendizes;

Parágrafo Único – os casos excepcionais, obedecerão a horário conforme definido no artigo acima.

Artigo 2º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, 03 de setembro de 2026.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356

Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Dados: 2026.09.03 13:10:03 -03'00'

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Presidente da APPM